



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019-SSA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 43/19, Processo Administrativo n.º 20522/18 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

1- EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39 Inscrição Estadual nº 039.0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258 – Erechim – RS, representada por Camile Rörig Follador, portadora do CPF: 002.009.330-60 e C.I. 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II – PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 20522/18, Pregão Eletrônico nº 43/19, realizado em 21/08/2019, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,53	R\$ 190,80
16	LANZOPRAZOL 15MG	CAPSULA	360	R\$ 8,54	R\$ 3.074,40
25	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,96	R\$ 691,20
TOTAL GERAL R\$ 3.956,40					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

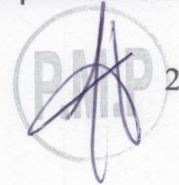
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

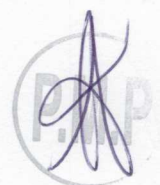
CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2062-3390.30 - Fonte 00, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

Erefarma Produtos Para Saúde-EIRELI

Camile R. Follador
Camile R. Follador-Gerente
CPF 002 009 330-60 RG 6081034107

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Beneficiária

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 01
PORTARIA Nº 138/2017 – GAP E 192/2017 – SAD

EDITAL
PROCESSO Nº 48126/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em cumprimento ao art. 245, § 4º, da Lei 6.946/2012, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele PABLO DOS SANTOS LINHARES, para como defensor dativa, defender a indiciada Sra. ALESSANDRA SOUZA DIAS.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 33.400/2019

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca o Sr. LEONARDO DE SOUZA VIEIRA, matr. nº 22.505-3 a comparecer no dia 31/10/19 às 10h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 33.400/2019.

Petrópolis, 16 de outubro de 2019..

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 454/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2019, livro D-27, fls. 299/302. Processo Administrativo nº 43850/2019. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e BOUGAINVILLE RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA ME. O objeto é a prestação de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e ou desejam viver de forma independente. Infraestrutura oferecida por estes locais, inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares. O prazo será de até 180 dias, com início em 28/08/2019. O valor é de R\$ 30.000,00. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3390.39.00, fonte 000, nota de empenho nº 585/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 466-A/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2019, livro D-27, fls. 303/306. Processo Administrativo nº 43850/2019. Contrato de prestação de serviços entre o Município de Petrópolis e POUSSADA REVIVER LTDA ME. O objeto é a prestação de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e ou desejam viver de forma independente. Infraestrutura oferecida por estes locais, inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes

equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares. O prazo será de até 180 dias, com início em 28/08/2019. O valor é de R\$ 19.200,00. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3390.39.00, fonte 000, nota de empenho nº 584/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 525/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2019, livro F-73, fls. 04/05. Processos Administrativo nº 31945/19 e 413109/16. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI – ME. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente à prestação de serviço de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), em atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp/HMNSE, competência de abril. O valor global é de R\$ 39.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 011 e Nota de Empenho nº 2162/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 543/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2019, livro B-45 fls. 115/118 Processo Administrativo nº 20010/2019. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CENTRO DA CIDADE – PETROPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo para execução é de 180 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 946.453,50. Os Programas de Trabalho 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2417/2019, no valor de R\$ 315.484,50, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, para o presente exercício. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 551/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2019, livro C-25, fls. 54/56. Processo Administrativo nº 22818/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e FLORA LAS PALMAS LTDA ME. O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUES, COROAS DE FLORES, VASOS DE PLANTAS DECORATIVAS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E A COORDENADORIA DE CERIMONIAL, conforme especificado no Edital. O prazo é de 12 meses, contados da sua assinatura. O valor global é de R\$ 50.675,00. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.122.2011.2035.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho 2310/2019, do Gabinete do Prefeito. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 586/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 SSA

Processo: 20.522/2018 – Pregão Eletrônico nº 43/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSO DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, Valor Estimado: R\$ 21.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Olanzapina 2,5 mg	COMP	720	R\$ 1,17	R\$ 842,40
27	Venlafaxina 150mg	CAPS	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
33	Mesilato de doxosina 2mg	COMP	3600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
35	Carmelose sódica 5mg/ml (tipo lacrífilo) frasco 15ml	FR	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
38	Aragaphyllum procumbens 400mg	COMP	6480	R\$ 1,89	R\$ 12.247,20

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 587/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 SSA

Processo: 20.522/2018 – Pregão Eletrônico nº 43/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, Valor Estimado: R\$ 3.956,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Colchicina 0,5 mg	COMP	360	R\$ 0,53	R\$ 190,80
16	Lanzaprazol 15mg	CAPS	360	R\$ 8,54	R\$ 3.074,40
25	Amipriptilina 75mg	COMP	720	R\$ 0,96	R\$ 691,20

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 589/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 SSA

Processo: 7875/2019 – Pregão Eletrônico nº 40/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, Valor Estimado: R\$ 21.448,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
24	Mesalazina 1200 mg	COMP	3600	R\$ 5,958	R\$ 21.448,80

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 590/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 SSA

Processo: 7871/2019 – Pregão Eletrônico nº 39/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROGRAMA DIABETES RENAME/ RENAME E PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da